



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Plano Complementar de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS

Aprovado pelo Conselho do *Campus*, conforme Resolução nº 019, de 16 de dezembro de 2020.

Introdução

O Plano Complementar de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 do *Campus* Bento Gonçalves é resultado do trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho – GT designado pelo Conselho de *Campus* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul *Campus* Bento Gonçalves – Concamp, para o estudo de necessidades e medidas para retorno às atividades presenciais no *Campus*, conforme Resolução nº 006, de 6 de maio de 2020.

O presente Plano Complementar teve como referência principal as orientações presentes no Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 do IFRS, além de outros documentos de relevância legal que versam sobre as condutas para este momento tão peculiar que estamos vivenciando. As ações previstas neste documento têm por objetivo garantir o bem-estar da comunidade acadêmica do *Campus*, buscando proporcionar maior segurança e tranquilidade quando ocorrer o retorno das atividades presenciais.

A metodologia de trabalho adotada seguiu as seguintes etapas: 1. Criação de um cronograma de reuniões com periodicidade semanal para desenvolvimento do estudo; 2. Criação de um mecanismo de consulta submetido pelos representantes de segmento a seus representados; 3. Compilação dos dados e informações pertinentes em uma minuta; 4. Compartilhamento da minuta com os setores do *Campus* via diretorias sistêmicas, para avaliação e eventuais ajustes; 5. Redação do documento final do estudo.

O documento está organizado da seguinte forma:

1. **Protocolos de prevenção obrigatórios e complementares**, onde são explanados os protocolos relativos aos espaços físicos, ou seja, os regramentos e ações a serem cumpridos por todos dentro do *Campus* Bento Gonçalves;
2. **Procedimentos em caso de suspeitos e confirmados e seus contatantes na comunidade interna do IFRS**, onde, são apresentados os procedimentos relativos ao fluxo de ações quando houver casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Importante destacar que a efetivação e sucesso deste Plano de Contingência depende do comprometimento e envolvimento de todas as pessoas que fazem parte da comunidade do *Campus*, sejam servidores, estudantes ou equipes de serviços terceirizados. É um momento de muita empatia, em que todos cuidando de si, estão cuidando também de seu próximo. Estaremos juntos, com todo o cuidado e responsabilidade que este momento exige.

O trabalho do Comitê Local de Acompanhamento e Prevenção à Covid-19 pode ser acompanhado pelo link:

- <https://ifrs.edu.br/bento/institucional/comissoes/comite-local-de-acompanhamento-e-prevencao-a-covid-19/>

Dúvidas, sugestões e pedidos de esclarecimentos podem ser enviados ao e-mail:

- comite.covid19@bento.ifrs.edu.br

Histórico do Grupo de Trabalho

A proposta de formação do GT foi resultado de uma deliberação do Comitê Local de Acompanhamento e Prevenção ao Covid-19, que avaliou ser pertinente a criação de um fórum específico para a discussão da questão do retorno seguro às atividades presenciais, a ser designado pelo Concamp. Na proposta, o GT deveria ser composto por membros do Comitê Local Covid-19 e do próprio Concamp, a fim de combinar as dimensões de competência técnica pertinente e representatividade dos segmentos da comunidade do *Campus*.

Por meio da Resolução nº 006, de 6 de maio de 2020, o Concamp designou os seguintes membros à composição do GT:

- Christian Casanova Klima (conselheiro discente);
- Giancarlo Dal' Mas Tarso (conselheiro discente);
- Isadora Finoketti Malicheski (conselheira docente);
- Leandro Rocha Vieira (conselheiro técnico-administrativo);
- Thompsson Benhur Didoné (conselheiro representante da comunidade externa).
- Tiago Martins da Silva Goulart (Comitê Covid-19 – Ensino);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- Cláudia Lorenzon (Comitê Covid-19 – Gestão de Pessoas);
- Thiago Grassel dos Reis (Comitê Covid-19 – Infraestrutura);
- Miria Trentin Cargnin (Comitê Covid-19 – Saúde);

Uma vez constituído, o grupo designou internamente as funções de presidência e secretariado aos servidores Isadora Finoketti Malicheski e Tiago Martins da Silva Goulart, respectivamente, e passou a deliberar sobre o estudo, tendo por objetivo levantar junto aos segmentos da comunidade acadêmica do IFRS-BG as suas percepções, sugestões e demandas para o retorno às atividades presenciais; compilar as informações e dados obtidos; e encaminhar o resultado final para a apreciação do Concamp, instância responsável por sua aprovação.

No decorrer dos trabalhos, em vista da especificidade de muitos pontos desse estudo, o que demandaria um olhar mais técnico de determinadas áreas e de determinados setores, optou-se por se ampliar o Grupo de Trabalho (GT), conferindo, ainda, maior representatividade estudantil. Para tanto, a Resolução nº 010, de 20 de julho de 2020, determinou a integração mais recente de membros do GT, assim constituído:

- Christian Casanova Klima (conselheiro discente);
- Giancarlo Dal' Mas Tarso (conselheiro discente);
- Isadora Finoketti Malicheski (conselheira docente) – Presidente;
- Leandro Rocha Vieira (conselheiro técnico-administrativo);
- Thompsson Benhur Didoné (conselheiro representante da comunidade externa);
- Tiago Martins da Silva Goulart (Comitê Covid-19 – Ensino);
- Cláudia Lorenzon (Comitê Covid-19 – Gestão de Pessoas);
- Thiago Grassel dos Reis (Comitê Covid-19 – Infraestrutura);
- Miria Trentin Cargnin (Comitê Covid-19 – Saúde);
- Jader da Silva Netto (coordenador de Ensino de Graduação);
- Raul Matos Araújo (coordenador de Ensino Médio e Educação Profissional);
- Odila Bondam Carlotto (área pedagógica);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- Ubiratã Escobar Nunes (área de tecnologia da informação).

Percebe-se, deste modo, que este documento foi fomentado com base no princípio da gestão democrática, ouvindo-se todos os envolvidos no processo, colhendo informações, discutindo possibilidades e buscando atender às particularidades de nosso espaço de trabalho, com seriedade e zelo por todos.

Lista de siglas e abreviaturas

ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

AVC: Acidente Vascular Cerebral

CAE: Coordenação de Assistência Estudantil

CONSUP: Conselho Superior

CR: Centro de Referência

CRA: Coordenadoria de Registros Acadêmicos

DS: Distanciamento Social

EPCs: Equipamentos de Proteção Coletiva

EPIs: Equipamentos de Proteção Individual

IFRS: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IN: Instrução Normativa

MS: Ministério da Saúde

OMS: Organização Mundial da Saúde

RDC: Resolução de Diretoria Colegiada

RGRSS: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

RS: Rio Grande do Sul

SES: Secretaria Estadual da Saúde do RS

SMS: Secretaria Municipal da Saúde



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1. PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES

Com base no Decreto Estadual nº 55.240/20, o IFRS aponta quais são os protocolos obrigatórios a serem aplicados nos espaços físicos da Instituição. Os protocolos deverão ser respeitados pela comunidade interna e externa, e o cumprimento desses, acompanhado pelas Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19.

Quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e outros equipamentos de proteção:

- ❑ A distribuição e uso de EPIs recebidos ou adquiridos pelo *Campus* Bento Gonçalves obedecerão aos critérios, recomendações e protocolos estabelecidos por este documento e pela Seção de Atenção ao Servidor (Sats);
- ❑ Os EPIs e outros equipamentos de proteção não poderão ser compartilhados durante as atividades, e sua reutilização, quando não descartáveis, somente deve ocorrer após sua correta higienização;
- ❑ Servidores, estudantes e colaboradores devem evitar sair de seu local de atividade trajando EPIs cujo uso seja recomendado e indispensável apenas em ambientes específicos, como jalecos, face-shields, óculos de proteção, entre outros, a fim de evitar possível contaminação dos equipamentos.

1.1. Máscaras

É obrigatório o uso de máscara descartável ou de Tecido Não Tecido (TNT), ou ainda de tecido de algodão, de uso individual, atentando para sua correta utilização, troca e higienização, conforme consta na Orientação Provisória da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), de 05 de junho de 2020, que dispõe sobre o uso de máscaras no contexto da Covid-19.

- ❑ É obrigatório o uso contínuo de máscara em todas as dependências do *Campus*;
- ❑ Mesmo com máscara, deve-se evitar o toque das mãos com boca, nariz, olhos e rosto, sendo necessário manter a etiqueta respiratória (cobrir a boca com o antebraço ou usar lenço descartável ao tossir ou espirrar);
- ❑ O descarte de máscaras, assim como de lenços de papel, papel toalha e semelhantes, por serem considerados materiais contaminantes, deve ocorrer apenas em lixeira fechada ou em locais específicos para essa finalidade, evitando-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

se a eliminação em lixo comum;

- ❑ É necessário combinar o uso de máscara com a higienização das mãos, preferencialmente, com água e sabonete líquido ou com álcool em gel 70% e distanciamento físico, conforme normatizado;
- ❑ As máscaras cirúrgicas ou de tecido devem ser substituídas, no mínimo, a cada três horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas;
- ❑ É vedado o empréstimo de máscaras faciais.

1.1.2. Dos tipos e usos de máscaras

- ❑ **Máscara facial (de uso não profissional):** serão fornecidas 2 (duas) máscaras de tecido aos servidores e estudantes beneficiários da Assistência Estudantil, para uso exclusivo e pessoal, sendo vedado o seu compartilhamento. Os servidores poderão utilizar outras máscaras similares às fornecidas pela Instituição;
- ❑ **Protetor facial (Face shield):** a Instituição fornecerá face shield aos servidores que desenvolvem atividades em locais com atendimento ao público, tais como: recepção, vigilância e/ou outras específicas indicadas pela Seção de Atenção ao Servidor (Sats). A critério do *Campus* Bento Gonçalves e conforme disponibilidade, o fornecimento deste material poderá ser estendido a outros servidores;
- ❑ **Máscaras faciais (descartáveis):** serão fornecidas máscaras descartáveis nos seguintes casos: público externo que não esteja usando, mas que necessite ingressar nas dependências do *Campus*, visitantes. As máscaras descartáveis ficarão à disposição na recepção.

COMO USAR A MÁSCARA CORRETAMENTE

Como colocar:

- Antes de tocar na máscara, limpe as mãos com álcool em gel 70% ou lave-as com água e sabão;
- Inspeccione a máscara quanto a rasgos ou buracos; não use uma máscara que foi utilizada anteriormente, está danificada ou com sujidade;
- Verifique qual lado é o topo (geralmente é onde a tira de metal está);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- Em seguida, identifique o interior da máscara (que geralmente é o lado branco);
- Coloque a máscara no rosto, cobrindo o nariz, a boca e o queixo, certificando-se de que não haja espaços entre o rosto e a máscara, não puxando-a para o pescoço;
- Aperte a tira de metal para que ela se molde ao formato do seu nariz;
- Lembre-se, não toque na frente da máscara enquanto a estiver usando para evitar contaminação; se você tocar acidentalmente, limpe as mãos;
- Utilizar a máscara pelo tempo máximo de 2 horas, ou menos, se ficar úmida.

Como remover corretamente:

- Antes de tocar na máscara, limpe as mãos com água e sabão ou faça uso do álcool-gel 70%;
- Remova as tiras por trás da cabeça ou orelhas, sem tocar na frente da máscara;
- Ao remover a máscara, incline-se para frente e afaste-a do rosto;
- As máscaras cirúrgicas são para um uso único, descarte-a imediatamente após o primeiro emprego, de preferência em uma lixeira fechada;
- Limpe as mãos depois de tocar na máscara;
- Esteja ciente da condição da máscara e a substitua se ficar suja ou úmida;
- Após o uso, máscaras não descartáveis devem ser acondicionadas em recipiente adequado, até que possa ser higienizada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves



Figura: Colocação e retirada da máscara. Fonte: adaptado de Estadão (2020).

HIGIENIZAÇÃO DAS MÁSCARAS DE TECIDO

As máscaras de tecido são reutilizáveis e, para garantia de segurança, devem ser higienizadas da seguinte forma (ANVISA, 2020):

1. As máscaras de tecido devem ser lavadas separadamente das roupas;
2. Inicialmente, lavar com água e sabão neutro, esfregando manualmente;
3. Deixar de molho em solução de água + hipoclorito de sódio por um período de 20 a 30 minutos;
4. Enxaguar bem em água corrente;
5. Torcer levemente e deixar secar;
6. Após secar, passar com ferro quente;
7. Guardar em um recipiente fechado (pote, saco, sacola, etc.).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1.2. Distanciamento entre pessoas

- ❑ O distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas é de 2 (dois) metros sem EPI; 1,5 (um e meio) metro com EPI. Sendo necessário:

Figura: Distanciamento mínimo obrigatório



- ❑ Priorizar a modalidade de trabalho remoto (teletrabalho) para os servidores e estudantes classificados em grupo de risco (ver item específico);
- ❑ Para aqueles servidores cujas atribuições não sejam possíveis de serem desempenhadas remotamente, adotar regimes de escala, revezamento, alteração de jornadas e/ou flexibilização de horários de entrada, saída e almoço, respeitando o teto de operação e ocupação dos espaços físicos de trabalho (ver itens específicos);
- ❑ Reorganizar as posições das mesas ou estações de trabalho para atender a distância mínima entre pessoas, marcando a posição de cada trabalhador no chão no caso de trabalhos em pé;
- ❑ Caso a mudança de posição das mesas ou estações de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo não seja possível, reforçar o uso de EPIs (ver item específico) e/ou utilizar barreiras físicas entre trabalhadores, de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização;
- ❑ Nos laboratórios, organizar a posição das mesas ou bancadas para atendimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

do distanciamento mínimo frontal. Não sendo possível manter o distanciamento correto, instalar entre os espaços destinados às pessoas barreiras físicas de material liso, resistente, impermeável e de fácil higienização;

- ❑ Remover ou sinalizar a inutilização dos bancos dos corredores e áreas externas, a fim de evitar aglomerações;
- ❑ Restringir o uso de espaços comuns, como o saguão do Bloco de Convivência, salas de Diretórios Acadêmicos e afins, a fim de evitar aglomerações;
- ❑ Não realizar eventos e reuniões presenciais em áreas fechadas. Quando não for possível cancelar ou realizar a atividade a distância, reduzir o número de participantes e sua duração, bem como disponibilizar álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar e exigir o uso de máscara por todos os participantes, além de respeitar o teto de ocupação;
- ❑ As solenidades de colação de grau dos(as) concluintes dos cursos de graduação do *Campus* deverão ocorrer com as adaptações necessárias ao período de pandemia. Preferencialmente, de forma individual, em Ato Solene em Gabinete, ou de forma coletiva, por meio de webconferência, em caráter excepcional, conforme a Instrução Normativa Proen nº 04/2020;
- ❑ Implementar, sempre que possível, corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída das unidades, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;
- ❑ Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, na biblioteca, no refeitório e em outros ambientes coletivos;
- ❑ Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento;
- ❑ Nos casos em que se fizer necessário o uso do elevador, respeitar o teto de ocupação.

1.3. Teto de ocupação

Indica o número máximo de pessoas no mesmo espaço físico livre, disponível para circulação e permanência:

- ❑ Respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros sem EPI (mín. 4m² por



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

peessoa) e 1,5m (um metro e meio) com EPI (mín. 2,25m² por pessoa).

Exemplo:

Considerando 32m² de área livre para circulação e permanência de pessoas, tem-se: 32m² dividido por 4m² = 8 pessoas no máximo sem EPI; 32m² dividido por 2,25m² = 14 pessoas no máximo com EPI.

- ❑ Afixar cartaz com teto de ocupação permitido na entrada do espaço e em locais estratégicos, de fácil visualização, para monitoramento contínuo.

1.4. Higieneização, ventilação limpeza e desinfecção

1.4.1. Higieneização das mãos

A adoção da prática de higienização das mãos é uma das formas conhecidas de prevenção à transmissão e contágio do novo coronavírus, que causa a Covid-19 (OMS, 2020). Objetiva remover os microrganismos que colonizam as camadas superficiais da pele, assim como suor, oleosidade e células mortas, retirando a sujeira propícia à permanência e proliferação de microrganismos (BRASIL, 2012).

- ❑ Todas as pessoas, ao acessarem o *Campus*, deverão proceder à correta higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%. O procedimento deve ser realizado com frequência proporcional à permanência nas dependências do *Campus*;
- ❑ A Instituição disponibilizará os materiais e os meios para a higienização das mãos em locais estratégicos e de fácil acesso nos diversos ambientes da Instituição, como água, sabonete líquido, toalha de papel descartável e lixeira, cuja abertura não demande contato manual, ou outro sanitizante adequado para mãos, como álcool em gel a 70%.
- ❑ As mãos devem ser higienizadas sempre que visivelmente sujas e nas seguintes situações:
 1. Ao entrar e ao sair da Instituição;
 2. Ao entrar e ao sair da sala de aula;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

3. Ao entrar e ao sair do banheiro;
4. Ao entrar e ao sair do refeitório, da cooperativa ou de sala de lanches;
5. Ao colocar e ao retirar a máscara facial;
6. Ao entrar e ao sair dos laboratórios;
7. Ao entrar e ao sair da biblioteca;
8. Ao entrar e ao sair das unidades de produção vegetal e animal;
9. Ao entrar e ao sair dos demais setores e unidades (por exemplo: CAE, enfermagem, psicologia, salas de professores, ginásio, etc.);
10. Após tossir, espirrar ou assoar o nariz;
11. Antes e após tocar em objetos e utensílios;
12. Sempre que achar pertinente.

HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS COM ÁGUA E SABONETE (BRASIL, 2020)

1. Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se à pia;
2. Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos;
3. Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si;
4. Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos, e vice-versa;
5. Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;
6. Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem, e vice-versa;
7. Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular, e vice-versa;
8. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular, e vice-versa;
9. Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

utilizando movimento circular, e vice-versa;

10. Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabão. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira;
11. Fechar a torneira utilizando o papel toalha descartável, caso não seja de acionamento automático ou por pedal;
12. Secar as mãos com papel toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos;
13. Desprezar o papel toalha na lixeira para resíduos comuns sem tocar na tampa, caso não seja de acionamento automático ou por pedal;

Observações:

- A duração de todo o procedimento é de 20 a 60 segundos;
- Não devem ser usados anéis e pulseiras, pois podem acumular sujidades;
- Manter as unhas limpas e aparadas;
- Não toque na torneira e na pia durante o procedimento.
- Descarte o papel toalha em local apropriado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

A melhor forma de se prevenir contra o novo coronavírus é a lavagem correta das mãos

Cada lavagem deve durar pelo menos 20 segundos e deve ser feita com frequência

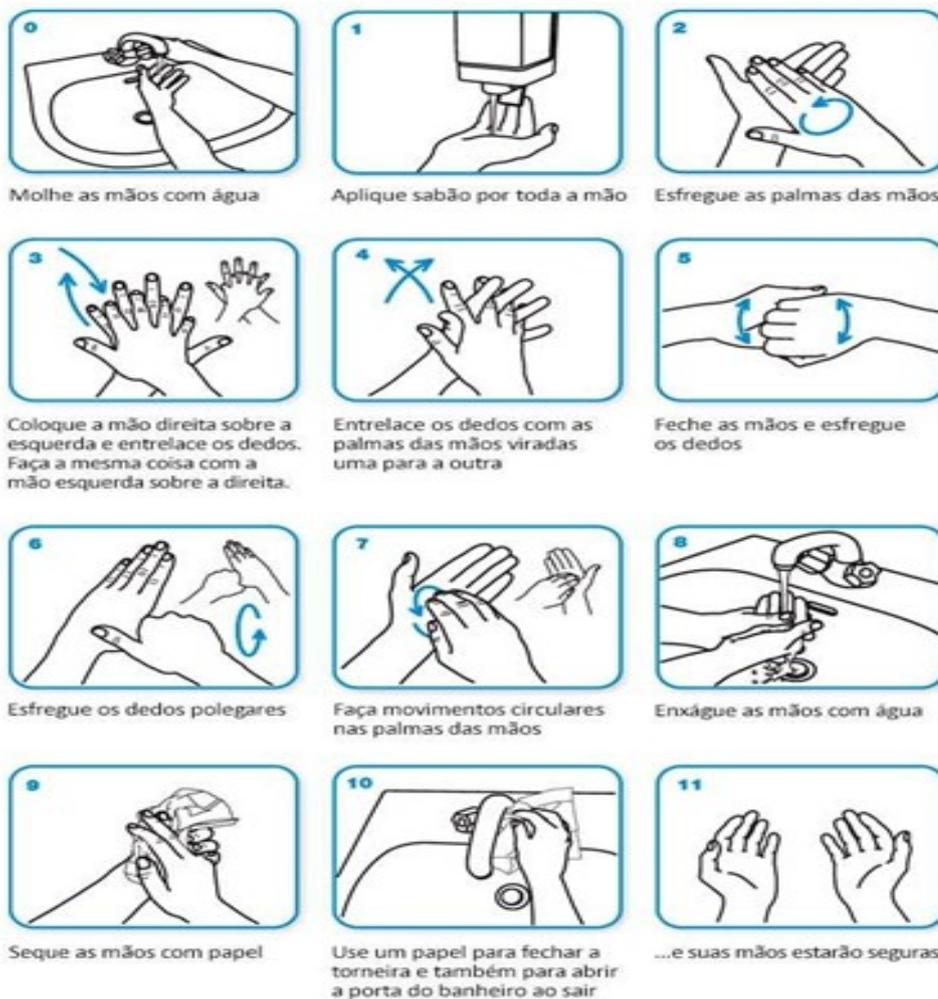


Figura: Higienização das mãos com água e sabão.

HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS COM FRICÇÃO DE ÁLCOOL-GEL 70 (BRASIL, 2020)

1. Aplicar uma quantidade suficiente de álcool-gel 70% em uma das mãos em concha, cobrindo toda a superfície. Para garantir o benefício do uso do produto, não pode haver presença de sujeira visível nas mãos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2. Friccionar a palma das mãos entre si;
3. Friccionar a palma direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos, e vice-versa;
4. Friccionar as palmas entre si, com os dedos entrelaçados;
5. Friccionar o dorso dos dedos de uma mão na palma da mão oposta;
6. Friccionar o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita, em movimento circular, e vice-versa;
7. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, em movimento circular, e vice-versa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves



Figura: Higienização das mãos com fricção de álcool-gel 70%.

1.4.2. Medidas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- ❑ Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para esse fim;
- ❑ Higienizar, em cada troca de turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias etc., com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
- ❑ Ampliar a atenção para a higiene do piso onde os estudantes o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como brinquedotecas e aulas de educação física, por exemplo;
- ❑ Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames e outros equipamentos utilizados em práticas esportivas;
- ❑ Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel e lixeiras;
- ❑ As lixeiras deverão ser esvaziadas e limpas a cada duas horas;
- ❑ Interditar bebedouros de jato inclinado e solicitar a servidores e estudantes que levem seu próprio recipiente (copos, garrafas etc.);
- ❑ Evitar o uso de sistemas de ventilação mecânica e ar-condicionado, pois favorecem a recirculação de ar;
- ❑ Manter limpos filtros e dutos de ar-condicionado;
- ❑ Manter portas e janelas abertas, para permitir ventilação natural, ou adotar medidas para aumentar ao máximo a renovação de ar do ambiente;
- ❑ Orientar servidores e estudantes sobre etiqueta respiratória, de higiene e de prevenção, incentivando a lavagem das mãos frequentemente, no mínimo a cada 2 (duas) horas, com água e sabão, por no mínimo 20 segundos, bem como orientando para não cumprimentar pessoas com apertos de mão, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;
- ❑ Recomendar aos servidores e estudantes que não retornem às suas casas com a roupa utilizada durante o trabalho ou aula;
- ❑ Nos laboratórios, manter janelas abertas, utilizar, obrigatoriamente, máscara, jaleco, touca descartável (cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos), e não manusear celulares e bolsas no recinto;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- ❑ Proibir o compartilhamento de copos, garrafas, colheres, alimentos e objetos de uso pessoal: canetas, lápis, borracha, grampeadores e outros;
- ❑ Proibir o consumo de bebidas compartilhadas, como chimarrão e tererê, e outras que proporcionem retirada da máscara por período estendido de tempo;
- ❑ Recomenda-se que cada pessoa higienize, antes e após seu turno de atividades, as estações de trabalho individuais e as superfícies de uso comum ou de contato coletivo, tais como maçanetas, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, cadeiras, mesas, telefone etc., com álcool 70% ou com preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, conforme indicação e disponibilização de materiais realizada pelo *Campus*.

1.5. Proteção aos grupos de risco

São considerados pertencentes a grupo de risco pessoas com 60 anos ou mais e/ou que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

- ❑ Os servidores do grupo de risco podem solicitar a sua chefia imediata que permaneçam em casa, em regime de teletrabalho;
- ❑ Quando a permanência do servidor do grupo de risco em casa não for possível, deve-se assegurar que suas atividades sejam realizadas em ambiente com menor exposição de risco de contaminação;
- ❑ Caso o servidor resida com pessoa do grupo de risco, fica a critério da gestão, ouvida a chefia imediata, o seu afastamento em regime de teletrabalho, se possível, devendo, em todos os casos, o pedido ser formulado com documentos comprobatórios, em especial, laudo médico que ateste a condição pré-existente;
- ❑ Aos estudantes que apresentarem recomendação médica para o afastamento das atividades letivas ou que apresentem quadro sintomático de síndrome gripal, deve-se adotar planos de estudos domiciliares de acordo com o subitem 2.1.5.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1.6. Cuidados no atendimento ao público

Aqueles setores que atendem diretamente ao público interno e externo deverão adotar os seguintes cuidados:

- ❑ Disponibilizar álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para o público, em locais estratégicos e de fácil acesso (entrada, saída, corredores, elevadores, mesas etc.);
- ❑ Respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros nas filas em frente a balcões de atendimento, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;
- ❑ Ampliar espaço entre atendimentos agendados, para preservar distanciamento entre pessoas e ter tempo de realizar a higienização de instrumentos de contato, quando aplicável;
- ❑ Realizar atendimento de maneira individualizada, priorizando-se o atendimento via agendamento, e quando esse não for possível, fazê-lo com o emprego de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas e aglomeração de pessoas, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes;
- ❑ Em serviço de atendimento domiciliar ou agendado, questionar se no local de atendimento há indivíduo que apresente sintomas respiratórios ou encontra-se em quarentena ou isolamento em decorrência da Covid-19, ficando proibido o atendimento domiciliar em caso afirmativo, exceto quando de urgência e emergência de saúde;
- ❑ O atendente deverá, obrigatoriamente, fazer uso de máscara do tipo face shield durante o atendimento em locais que não houver barreira física.

1.7. Atendimento diferenciado para público externo pertencente a grupo de riscos

- ❑ Estabelecer horários ou setores exclusivos de atendimento, garantir atendimento preferencial, com fluxo ágil, para que permaneçam o mínimo possível no ambiente da Instituição.

1.8. Protocolos recomendados



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- ❑ Aferição de temperatura no acesso em ambientes fechados, conforme definido em protocolo específico deliberado pelo Comitê Local para Acompanhamento e Prevenção ao Coronavírus (Covid-19);
- ❑ O Comitê Local deve designar, para atuar de forma voluntária e não remunerada, em cada setor de trabalho e turma de aula, ao menos um responsável por orientar, esclarecer dúvidas e zelar pelo cumprimento das medidas de segurança previstas neste Plano;
- ❑ Os voluntários receberão orientações especiais, e terão comunicação diferenciada com o Comitê Local, podendo ser criado um grupo de trocas de mensagens em cada unidade com esses membros, para facilitar o fluxo de ideias e a comunicação;
- ❑ Recomenda-se realizar ações com frequência mínima semanal, a fim de reforçar as orientações de prevenção, evitando que o cumprimento seja flexibilizado ao longo do tempo;
- ❑ O Comitê Local, orientado pela Sats, deverá desenvolver ações para saúde mental e apoio psicológico, contando com profissionais das unidades e, se possível, com as redes públicas de saúde.
- ❑ Adotar boas práticas relacionadas ao recebimento de correspondências e encomendas institucionais, que deverão passar por período de quarentena ou higienização antes do envio aos interessados;
- ❑ Restringir a colocação de objetos pessoais como: mochilas, pastas, bolsas etc, no piso ou em locais que venham a atrapalhar a circulação ou que possa haver contaminação, incentivando-se o uso de armários pessoais ou a não utilização desses objetos nas dependências do *Campus*;
- ❑ Promover, junto à comunidade escolar, preferencialmente, a utilização dos espaços comuns ao ar livre, sobretudo durante pausas e intervalos, observados os critérios de distanciamento social, desestimulando-se a permanência no *Campus*, ou por períodos prolongados, ou em espaços fechados, ou quando não se estiver em turno de atividades;
- ❑ Adequar o funcionamento da Cooperativa, conforme regramento estadual para outros estabelecimentos de alimentação congêneres;
- ❑ Incentivar a vacinação contra a gripe, segundo orientações das autoridades sanitárias, para facilitar a diferenciação do diagnóstico de Covid-19 e reduzir a possibilidade de sinais clínicos comuns de gripe, como febre e tosse;
- ❑ Incentivar a realização de campanhas de acessibilidade digital à comunidade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

acadêmica.

1.9. Protocolos, Procedimentos, Aquisições e Ações Complementares

Além dos protocolos acima descritos, o *Campus* Bento Gonçalves, através do Comitê Local para Acompanhamento e Prevenção ao Coronavírus (Covid-19), em razão de suas especificidades, espaços físicos e rotinas, recomenda a adoção de forma complementar dos protocolos, procedimentos, ações e aquisições a seguir:

1.9.1. Administração e Desenvolvimento Institucional

- ❑ Instalar, de forma complementar, outros materiais e equipamentos que possam mitigar a disseminação do coronavírus, como: pedilúvios, totens e quiosques de álcool gel, pias, dentre outros, ressalvado, em todos os casos, estudo prévio sobre a sua eficácia comprovada, custo de execução e disponibilidade financeira, conforme deliberado pelo Comitê Local;
- ❑ Adequar a infraestrutura audiovisual nas salas de aula, nos audiovisuais e nos demais ambientes pedagógicos, a fim de sanar eventuais limitações de comunicação decorrentes do uso de equipamentos de proteção individual;
- ❑ Estabelecer rotinas administrativas preferencialmente por meio digital e/ou online, procurando reduzir a produção e circulação de documentos em papel e o contato físico entre as pessoas;
- ❑ Desobrigar servidores, colaboradores e alunos de apor assinatura individual em planilhas, formulários e controles, tais como listas de presença e planilhas de segurança, substituindo-os por controles automatizados ou assinaturas digitais, sempre que possível;
- ❑ Estabelecer com a prestadora de serviço de limpeza os protocolos específicos de biossegurança em observância às normas técnicas e a este documento, comunicando claramente o cronograma e registro de limpeza dos ambientes do *Campus*;
- ❑ Propor à Cooperativa de alunos que disponibilize a venda de álcool em gel e máscaras com valores subsidiados ou, mesmo, a doação desses produtos aos cooperados;
- ❑ Restringir a cedência de espaços físicos à comunidade externa para a realização de eventos como: reuniões de conselhos municipais, reuniões de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

classe, formações externas, cedência da quadra de esportes, uso da academia e equipamentos esportivos etc.

1.9.2. Biblioteca

Deve-se discutir com os profissionais que atuam no setor as rotinas específicas para manutenção da integridade do acervo, bem como procedimentos para higienização, desinfecção dos materiais e recomendações de EPIs pelo Sats, sendo observadas entre outras medidas de caráter geral:

I) Acesso à biblioteca:

- Todos os trabalhadores e usuários devem proceder a correta higienização das mãos ao acessar a biblioteca;
- O uso correto da máscara facial é indispensável durante todo o período de permanência neste espaço;
- Guardar bolsas e demais pertences em local apropriado e, sempre que possível, desinfete-os antes de acondicioná-los;
- Manter o distanciamento social mínimo de 1,5 metros;
- Ocupação máxima de 30% da capacidade de público nos ambientes da biblioteca (CFB/CRB, 2020);
- Atendimento ao público condicionado a agendamento;
- Suspender temporariamente visitas e atividades que possam gerar aglomeração;
- Evitar tocar em mobiliários e equipamentos se não for utilizá-los;
- Usar, quando possível, termômetros corporais infravermelhos para medir a temperatura dos usuários que entram no ambiente;
- As salas de estudo em grupo deverão permanecer fechadas até que se estabeleça um cenário de biossegurança;
- Instalar, se possível, barreira física no balcão de atendimento aos usuários.

II) Acesso ao acervo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- ❑ A circulação no espaço do acervo, a princípio, poderá ser suspensa aos usuários, com acesso restrito e autorizado apenas aos trabalhadores e aos estagiários até que se estabeleça um cenário de biossegurança;
- ❑ O serviço de consulta local ao acervo deverá ser suspenso, pelo menos, no primeiro mês de retorno às atividades presenciais, com avaliação contínua sobre as possibilidades e condições de retorno.

III) Uso de mesas e computadores:

- ❑ O uso de computadores deve ser agendado;
- ❑ Manter o distanciamento seguro nas mesas coletivas de 2 (dois) metros entre os usuários, não sendo permitidas aglomerações;
- ❑ Realizar a correta higienização das mãos antes de utilizar os equipamentos;
- ❑ Higienizar, antes e depois da utilização, a cadeira, a mesa, o mouse e o teclado dos computadores, com os materiais disponíveis para tanto, preferencialmente, papel toalha umedecida com álcool 70% em borrifadores, a serem disponibilizados próximos aos equipamentos;
- ❑ Evitar tocar o rosto enquanto manuseia o teclado e o mouse.

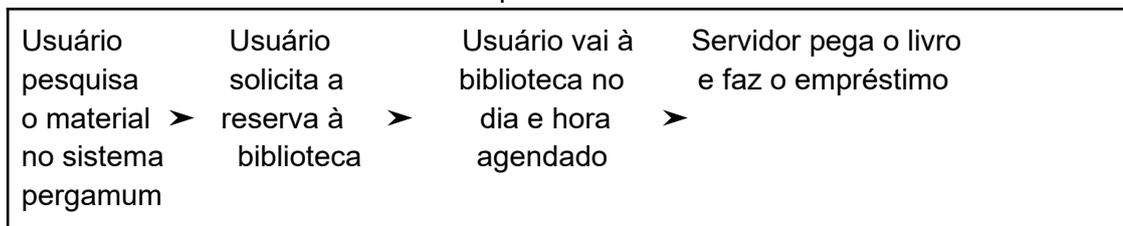
IV) Empréstimos:

- ❑ Os empréstimos do acervo deverão ser realizados mediante agendamento pelos canais de comunicação que a biblioteca disponibilizar (software, aplicativo, e-mail, redes sociais, telefone, etc.), que devem ser amplamente divulgados;
- ❑ Ao realizar o empréstimo, deve ser assegurado o deslocamento e manuseio seguro do material, adotando o correto procedimento de higienização das mãos antes e após utilizá-lo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

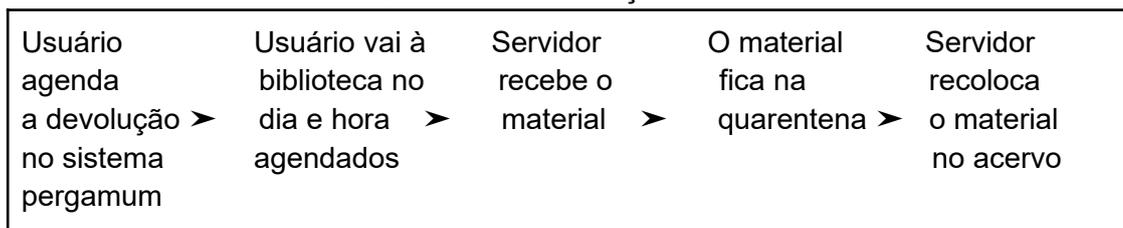
Como fazer empréstimos:



V) Devoluções:

- ❑ A devolução deve ocorrer mediante agendamento no setor de biblioteca;
- ❑ Usar EPIs recomendados pela Sats no decorrer do manuseio dos livros devolvidos, em quarentena e/ou no manuseio de obras recém-adquiridas;
- ❑ Recomenda-se realizar o recebimento dos livros utilizando luvas e, em seguida, realizando a correta higienização das mãos;
- ❑ Utilizar estantes, prateleiras ou caixas exclusivas para armazenar os materiais devolvidos e mantê-los em quarentena antes de retornar ao acervo ou ser emprestado novamente;
- ❑ A quarentena não poderá ser inferior ao período de 5 dias. Sugere-se o acondicionamento do material em local que permita a circulação de ar;
- ❑ Após a quarentena, higienizar a capa do livro adequadamente com álcool e papel toalha, com os devidos cuidados a fim de preservar o material, descartando o papel toalha em seguida e higienizando as mãos;
- ❑ Avaliar a possibilidade de flexibilizar multas e outras penalidades durante o período de pandemia.

Como fazer devoluções:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1.9.3. Refeitórios, cantinas, copas e padarias

De forma geral, até o momento, não existem evidências de contaminação pelo novo coronavírus por meio de alimentos, conforme a Nota Técnica N° 18/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Entretanto, a OMS (2020) e a Anvisa destacam a importância do fortalecimento das boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos para a garantia de segurança alimentar à população e minimização dos riscos de contágio direto (pessoa a pessoa). Este item do plano tem por objetivo instruir as práticas e condutas de mitigação de riscos necessárias em ambientes de refeitórios, cantinas, copas e padarias.

I) Considerações e condutas relativas aos espaços de distribuição de refeições:

- ❑ É vedado o compartilhamento de utensílios de uso individual como copos, pratos e talheres;
- ❑ Reforçar o procedimento de higienização dos utensílios utilizados pelos servidores e alunos (como bandejas, copos, pratos e garfos), ajustando os materiais e equipamentos de limpeza para higienização observada a IN 49/2020;
- ❑ No caso de utilização de máquina de lavar louças, ajustar a temperatura e utilizar detergentes e desinfetantes apropriados (IN 49/2020);
- ❑ Disponibilizar álcool em gel a 70% na entrada do refeitório e em pontos estratégicos, como antes do local de apanhar utensílios e sobre as mesas de refeição, e afixar nestes pontos cartazes informativos acerca da correta higienização das mãos;
- ❑ Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos, devendo ser implementadas medidas de controle como:
 - a) Higienização correta das mãos antes e depois do momento de servir;
 - b) Higienização ou troca frequente de utensílios de cozinha de uso compartilhado pelo servente, como conchas, pegadores e colheres;
 - c) O equipamento de exposição de alimentos na área de consumação deve dispor de barreiras de proteção salivar que previnam a contaminação em decorrência da proximidade ou da ação do usuário/cliente e de outras fontes, como plástico-filme;
 - d) Ampliar a orientação quanto a evitar-se falar (expelir gotículas de saliva) próximo aos alimentos e utensílios no momento da distribuição;
- ❑ Preferencialmente, devem ser retirados de uso os recipientes de temperos (azeite, vinagre, molhos), saleiros, farinheiras, porta-guardanapos e demais objetos de uso compartilhado. Caso não seja possível, reforçar a atenção à correta desinfecção



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

das embalagens em uso (IN 49/2020);

- ❑ Proibir serviços de coffee break e outras atividades da cozinha do *Campus* voltadas a eventos;
- ❑ Higienizar mesas, bancadas e cadeiras com sanitizante adequado após o término do uso. As superfícies também podem ser cobertas com plástico para facilitar a higienização (IN 49/2020);
- ❑ Deve-se incentivar que os ambientes sejam ventilados naturalmente, mantendo-se portas e janelas abertas. Excepcionalmente, caso os ambientes sejam climatizados, a qualidade do ar deve ser garantida através da manutenção dos aparelhos de ar condicionado (IN 49/2020);
- ❑ Devem ser afixados cartazes educativos e informativos sobre higiene adequada das mãos, uso adequado de equipamentos de proteção individual, etiqueta respiratória e demais medidas que se julguem necessárias para a redução dos riscos de contaminação.
- ❑ Aumentar a frequência de higienização das superfícies mais tocadas usualmente, como maçanetas e alças de equipamentos (IN 49/2020);
- ❑ Disponibilizar lixeiras com tampa e de abertura sem contato manual (como com pedal ou acionamento automático) e higienizá-las com frequência (IN 49/2020).

II) Procedimentos na utilização dos espaços de distribuição de refeições:

- ❑ Deve-se garantir o espaçamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas nas filas do refeitório, por meio de demarcações no piso e, se necessário, com o uso de barreiras físicas, como faixas;
- ❑ A disposição das mesas deve garantir a distância mínima de 1,5 metro entre as pessoas, e os assentos disponíveis e indisponíveis para uso devem ser adequadamente sinalizados (IN 49/2020);
- ❑ Reforçar a disponibilização de avisos e orientações em locais visíveis das regras de distanciamento físico a serem seguidas (IN 49/2020);
- ❑ Os usuários devem manter um distanciamento mínimo de 1,0 metro do buffet e/ou balcão de serviço, assegurado por barreira física;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- ❑ A cada refeição, avaliar a necessidade de controlar o fluxo de entrada de pessoas no refeitório de forma que não haja aglomeração e que se mantenha o distanciamento físico adequado. Para isso, os usuários devem ser distribuídos em escalas de diferentes horários para uso do espaço, a ser definido pela gestão;
- ❑ Os usuários devem permanecer nos espaços apenas o tempo necessário para a realização das refeições;
- ❑ É vedado o contato direto dos usuários com os utensílios do buffet;
- ❑ Mochilas, bolsas, computadores, tablets e demais objetos e acessórios devem ser guardados em local adequado, sendo vedados nos espaços de refeição;
- ❑ O uso de celular e outros equipamentos eletrônicos é vetado nas dependências do refeitório;
- ❑ O usuário somente poderá retirar a máscara facial durante o consumo das refeições e de modo a respeitar a etiqueta respiratória;
- ❑ Ao término das refeições, os usuários devem respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metros para a entrega dos utensílios e/ou descarte dos restos de alimentos, demarcado por pintura ou adesivos no chão.

III) Medidas relativas às unidades de alimentação e nutrição:

- ❑ Capacitar e orientar os funcionários quanto aos protocolos institucionais de mitigação da Covid-19 e à necessidade de maior atenção às boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos;
- ❑ Orientar os colaboradores quanto ao distanciamento adequado dentro das instalações de produção/processamento e, quando possível, aumentar a distância física entre eles para, pelo menos, 1,5 metros;
- ❑ Orientar e fiscalizar a correta utilização de máscaras descartáveis pelos colaboradores durante toda a permanência nos postos de trabalho, como evitar tocar o rosto e manipular a máscara;
- ❑ As máscaras devem ser substituídas a cada 3-4 horas ou quando estiverem sujas ou úmidas (IN 49/2020), não sendo aconselhável o uso de máscara reutilizável. Podem-se adotar estratégias de controle da substituição, como a padronização da coloração das máscaras em cada faixa de horário de uso;
- ❑ O uso generalizado de luvas não é recomendado, salvo em casos específicos,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

como trabalhadores que têm contato direto com alimentos prontos para o consumo. Porém, o uso adequado de luvas não substitui a lavagem e assepsia frequente e correta das mãos (IN 49/2020);

- ❑ Caso o uso de luvas seja indispensável, orientar e fiscalizar sua correta utilização, como na distribuição e recebimento de utensílios usados, no manejo de resíduos e na higienização de ambientes/superfícies. Também deve-se orientar acerca da correta substituição das luvas em caso de contato com sujidades e contaminação, troca de funções e quando sua integridade for comprometida;
- ❑ Orientar e fiscalizar a correta utilização e substituição de aventais;
- ❑ Deve-se incentivar que os ambientes sejam ventilados naturalmente, mantendo portas e janelas abertas. Caso os ambientes sejam climatizados, a qualidade do ar deve ser garantida através da manutenção dos aparelhos de ar condicionado (IN 49/2020);
- ❑ Implementar período de quarentena de no mínimo 5 (cinco) dias no recebimento de gêneros alimentícios não perecíveis, armazenando-os no almoxarifado ou na despensa, para posterior utilização. Insumos que tenham a necessidade de uso imediato e sem possibilidade realizar quarentena, devem passar por rotinas de higienização, como lavagem e desinfecção de embalagens com álcool 70%. Os colaboradores envolvidos nessas etapas devem dispor das condições adequadas para sua realização, incluindo EPIs e ambientes específicos para realizar a higienização dos alimentos;
- ❑ Proceder à adequada higienização e desinfecção das embalagens de matérias-primas, ingredientes e superfícies antes do preparo dos alimentos;
- ❑ Reforçar o monitoramento dos procedimentos de controle de qualidade dos alimentos submetidos à cocção, assegurando-se que o seu centro geométrico atinja no mínimo 74 °C ou utilizando combinações de tempo e temperatura, como 65 °C durante 15 minutos ou 70 °C durante 2 minutos;
- ❑ Planejar, organizar e reforçar processos necessários à higienização e desinfecção de bandejas, pratos e talheres, bem como utensílios e equipamentos utilizados na elaboração de refeições, com objetivo de minimizar os riscos de contaminação;
- ❑ Descartar obrigatoriamente e de forma adequada todas as sobras de alimentos distribuídos no buffet ou lanches ao final de cada refeição. É vedado qualquer tipo de reaproveitamento de sobras limpas ou restos de alimentos que tenham entrado em contato com os usuários.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1.9.4. Condutas relativas ao recebimento e produção de alimentos

As práticas de higiene dos alimentos e seus manipuladores deverão seguir as recomendações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e pela Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias dos alimentos preparados, especialmente:

- ❑ Realizar orientação/capacitação específica dos funcionários quanto à pandemia e à necessidade de maior atenção às boas práticas e maior frequência da higienização das mãos e áreas comuns, como refeitórios, banheiros e vestiários;
- ❑ Reforçar o monitoramento dos procedimentos de higienização e de controle de qualidade dos alimentos, especialmente no que se refere ao “tempo x temperatura”;
- ❑ Deve-se assegurar em toda a linha produtiva a presença de instalações adequadas e convenientemente localizadas para a correta higienização das mãos, que devem dispor de água e de produtos adequados para assepsia (IN 48/2020). Recomenda-se avaliar a necessidade de reforçar treinamentos, além de garantir a fixação em local apropriado de cartazes de orientação sobre a correta lavagem das mãos e demais hábitos de higiene. Deve-se reforçar que o álcool em gel deve ser utilizado de forma complementar e não substitui a lavagem das mãos (IN 48/2020);
- ❑ A secagem das mãos deve ser feita por meio de papel não reciclado ou outros métodos higiênicos, não sendo permitido o uso de toalhas de tecido. No caso de equipamentos para secagem das mãos automáticos por fluxo de ar, assegurar o cumprimento das rotinas de limpeza e desinfecção, que devem ser suficientes para garantir o uso seguro do equipamento;
- ❑ Deve-se garantir a presença de lixeiras que não necessitem de acionamento manual, como por pedal ou automáticas (IN 48/2020);
- ❑ Evitar-se fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer, manipular dinheiro ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento, durante o desempenho das atividades;
- ❑ Utilizar os EPIs da forma adequada, manter os uniformes limpos e trocá-los diariamente e sempre que necessário;
- ❑ Restringir o uso dos uniformes ao ambiente de trabalho, de forma a não permitir a circulação de funcionários uniformizados fora das áreas de produção;
- ❑ Usar cabelos presos e protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim, sendo proibido o uso de barba. As unhas devem estar curtas e sem esmalte ou base;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- ❑ Evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi preparados e prontos para o consumo;
- ❑ Implementar rotinas de higienização das matérias-primas recebidas, como lavagem e desinfecção de suas embalagens, antes de iniciar a preparação dos alimentos;
- ❑ Garantir o tratamento térmico dos alimentos, de forma que todas as suas partes atinjam a temperatura adequada;
- ❑ Imediatamente após o término do trabalho, devem ser limpos cuidadosamente o chão, incluindo o desague, as estruturas auxiliares e as paredes da área de manipulação de alimentos (IN 48/2020).

1.9.5. Refeições no ambiente do *Campus*

Orientar que, caso trabalhadores e discentes optem por levar suas refeições de casa, devem certificar-se de não as deixar expostas em locais de circulação de pessoas, guardando-as em recipientes térmicos;

- ❑ Orientar que se evite comer em salas fechadas, priorizando as áreas abertas;
- ❑ Orientar a adequada higienização das mãos antes e depois do manuseio de alimentos e vasilhames;
- ❑ Orientar a não lavar vasilhames em locais inapropriados, como pias de banheiros.

1.9.6. Vestiários

- ❑ A chefia deve adotar procedimento de monitoramento do fluxo de pessoas e orientar os trabalhadores para manter o distanciamento físico durante a sua utilização, evitando aglomeração de trabalhadores na entrada, saída e durante a utilização do vestiário;
- ❑ Deve-se orientar os trabalhadores sobre a ordem de desparamentação de vestimentas e equipamentos, de modo que o último equipamento de proteção a ser retirado seja a máscara facial;
- ❑ Devem ser disponibilizados pia com água e sabonete líquido e toalha descartável ou dispensadores de sanitizante adequado para as mãos, como álcool a 70%, na entrada e na saída dos vestiários;
- ❑ A troca de uniformes, armazenamento e higienização dos mesmos deve ser



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

realizada conforme recomendação da Sats.

1.9.7. Cuidados ao sair de casa

- ❑ Evitar o uso de acessórios como relógios, pulseiras, colares e anéis, pois são possíveis fontes de contaminação, e/ou levar itens desnecessários como bolsas;
- ❑ Usar máscaras faciais durante todo o deslocamento para a escola;
- ❑ Certifique-se de ter consigo máscaras faciais extras para realizar as trocas necessárias;
- ❑ Tenha embalagens para acondicionar as máscaras faciais reutilizáveis, como sacos plásticos com fechamento hermético;
- ❑ Mantenha consigo um recipiente individual com álcool em gel 70% ou outro produto sanitizante aprovado pela Anvisa para higienização das mãos.

1.9.8. Cuidados dentro do *Campus*

- ❑ Ao chegar no *Campus*, higienize as mãos, deixe seus pertences em um local apropriado e higienize novamente as mãos;
- ❑ Seja objetivo, circule o mínimo possível nos espaços e apenas pelo tempo necessário;
- ❑ Mantenha abertas as janelas dos ambientes enquanto estiver neles;
- ❑ Durante a estadia, respeite todas as normas e recomendações de segurança e prevenção à Covid-19.

1.9.9. Cuidados na saída das dependências do *Campus*

- ❑ Limpe os objetos/superfícies que tocou;
- ❑ Lembrar dos locais por onde passou e das pessoas com quem manteve contato, para eventual necessidade de rastreio posterior em suspeita de contágio (se necessário, anote);
- ❑ Volte, sempre que possível, direto para casa, sem paradas. Troque de roupa e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

higienize-se ao entrar em sua residência.

1.9.10. Cuidados no deslocamento para o *Campus* com transporte coletivo

- ❑ Higienizar as mãos antes e depois do percurso, e após tocar superfícies que possam estar infectadas;
- ❑ Se possível, utilizar o transporte coletivo em horários de menor circulação de pessoas. Caso necessário, esperar por outro veículo;
- ❑ Evitar fazer o pagamento com dinheiro, priorizando o uso de cartão ou sistema de bilhetagem eletrônica;
- ❑ Verificar se é possível manter abertas as janelas do veículo;
- ❑ Usar máscara facial durante todo o trajeto.

1.9.11. Cuidados no deslocamento para o *Campus* com transporte individual

- ❑ Caso seja o motorista do veículo, higienizar com álcool em gel 70% ou outro produto sanitizante devidamente aprovado pela Anvisa, a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança;
- ❑ Caso esteja indo ao trabalho ou à aula como carona de um veículo, higienizar as mãos antes de entrar e ao sair, evitando tocar desnecessariamente as superfícies do automóvel;
- ❑ Usar máscara facial durante todo o trajeto.

1.9.12. Transporte fornecido pelo *Campus*

- ❑ Implantar procedimentos para checagem, identificação, comunicação e afastamento de pessoas com sintomas da Covid-19 antes do embarque no transporte;
- ❑ Usar máscara facial desde o embarque no veículo até a saída do mesmo;
- ❑ Orientar para que se evite aglomerações no embarque e desembarque do veículo, assim como sobre a manutenção do distanciamento físico mínimo de 1,5 metros durante o trajeto;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- ❑ Deve-se manter preferencialmente a ventilação natural dentro dos veículos e, quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, evitar a recirculação do ar;
- ❑ Os assentos e superfícies do veículo mais frequentemente tocadas pelos passageiros devem ser higienizados após utilização;
- ❑ Nos veículos de uso comum, devem ser disponibilizados frascos de álcool 70% (gel ou líquido), bem como orientações de higienização dos pontos de contato (direção, maçanetas, cintos de segurança, manopla do câmbio, chaves, etc) antes e após o uso do veículo;
- ❑ Deve-se manter registro dos servidores, colaboradores e alunos que utilizam o transporte, listados por veículo e viagem.

1.10. Banheiros

- ❑ Proibir o uso dos banheiros para a higienização dos recipientes que armazenam alimentos;
- ❑ Aplicar guias físicas, tais como fitas adesivas no piso, para a orientação do distanciamento físico nas áreas de entrada e de circulação;
- ❑ Orientar que a higienização do assento sanitário deve ser prévia à sua utilização;
- ❑ Orientar que a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40% e 60% das partículas virais alcançam até 1,0 metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água.
- ❑ Considerar que os banheiros são áreas de risco, altamente contaminantes, portanto, a limpeza desses espaços deverá ser realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso.

1.11. Recebimento e entrega de produtos

- ❑ Higienizar corretamente as mãos antes e depois de manipular mercadorias, ao iniciar ou interromper o serviço de recepção ou fornecimento de materiais, ao tocar materiais, produtos ou assemelhados, considerando sempre a possibilidade de contaminação, ao usar o banheiro, equipamentos e sempre que necessário;
- ❑ Os colaboradores envolvidos na recepção das matérias-primas e insumos devem



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

dispor de instalações adequadas e acessíveis para a higienização das mãos;

- ❑ Implementar rotinas de higienização das matérias-primas recebidas, como lavagem e desinfecção de suas embalagens e materiais, bombonas de água, dentre outros.

Os protocolos complementares deverão ser aprovados no âmbito do Conselho de *Campus*, no caso dos campi, e pela alta gestão, no caso da Reitoria.

A observância e a fiscalização do disposto neste documento, além de outras normas e procedimentos supervenientes, é de responsabilidade de toda a comunidade escolar, devendo a Direção do *Campus* Bento Gonçalves e o Comitê Local para Acompanhamento e Prevenção ao Coronavírus (Covid-19) promoverem canais permanentes de escuta à sociedade, de caráter propositivo e fiscalizador, visando à adoção de medidas corretivas quando necessárias.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2. PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E SEUS CONTATANTES NA COMUNIDADE INTERNA DO IFRS

2.1. Orientações para servidores e estudantes

Orienta-se aos servidores e estudantes a informar caso venham a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a Covid-19, e/ou entrar em contato com pessoas com a confirmação ou suspeita da doença. Todos os trabalhadores e estudantes devem estar informados sobre os procedimentos e fluxos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19, a serem definidos pelo Comitê Local, e devem seguir o fluxo inicial abaixo:

- ❑ Os estudantes que apresentarem os sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a Covid-19, e/ou ao entrar em contato com pessoas com a confirmação da doença devem procurar atendimento médico, entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) e permanecer em casa. Caberá à CRA comunicar ao Comitê Local para providências necessárias;
- ❑ Os colaboradores terceirizados que apresentarem os sintomas de síndrome gripal devem procurar atendimento médico, entrar em contato com a empresa com a qual possuem contrato e permanecer em casa. Caberá à empresa comunicar o Setor de Contratos do *Campus*, que repassará as informações necessárias ao Comitê Local para providências;
- ❑ Os servidores do *Campus* que apresentarem os sintomas de síndrome gripal devem procurar atendimento médico e entrar em contato com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus*, que deve comunicar a chefia imediata, a Sats e o Comitê Local para providências. O servidor deve permanecer em casa e, após o atendimento médico, deve encaminhar o Atestado Médico em formato digital diretamente ao e-mail do médico perito (andrew.silva@ifrs.edu.br) e iniciar seu afastamento conforme recomendação médica. Caso o médico indique o exame do Covid-19, o servidor deve informar o resultado para a Sats via e-mail e, após o período de afastamento, retornar às atividades laborais.

O acompanhamento das notificações deve ser realizado pelo Comitê Local, que deve proceder os fluxos indicados pelo Estado e Município, como manter permanente comunicação com o Centro de Operação de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2.1.1. Caso confirmado

- ❑ Considera-se caso confirmado a pessoa com resultado de exame laboratorial, confirmando a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou
- ❑ Síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), para a qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a Covid-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador ou estudante.

2.1.2. Caso suspeito

- ❑ Considera-se caso suspeito a pessoa com quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar;
- ❑ Outros sintomas que também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

2.1.3. Contatante de caso confirmado

É considerada contatante de caso confirmado a pessoa assintomática, que teve contato com o caso confirmado da Covid-19, entre dois dias antes e 14 dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

- ❑ Ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância;
- ❑ Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- ❑ Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- ❑ Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.

2.1.4. Contatante de caso suspeito

Considera-se a pessoa assintomática, que teve contato com caso suspeito da Covid-19, entre dois dias antes e 14 dias após o início dos sintomas do caso, em uma das



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

situações abaixo:

- ❑ Ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância;
- ❑ Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- ❑ Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- ❑ Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.

2.1.5. Afastamento e retorno às atividades

O IFRS deve afastar imediatamente os servidores, terceirizados e estudantes das atividades presenciais, por 14 dias, nas seguintes situações:

- ❑ Casos confirmados da Covid-19;
- ❑ Casos suspeitos da Covid-19; ou
- ❑ Contatantes de casos confirmados da Covid-19.

O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da Covid-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contratantes e o caso confirmado. Os servidores e estudantes afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:

- ❑ Exame laboratorial descartar a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e
- ❑ Estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

Os contatantes que residem com caso confirmado da Covid-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por 14 dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

O IFRS, por meio do Comitê Local, deve orientar seus servidores afastados do trabalho a permanecer em sua residência, assegurando-se a manutenção da remuneração durante o afastamento. Aos estudantes afastados das atividades letivas presenciais, deve orientar a permanecer em sua residência, devendo-se adotar planos de estudos domiciliares.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2.1.6. Identificação de casos suspeitos

- ❑ O Comitê Local de Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, deve estabelecer procedimentos para identificação de casos suspeitos, incluindo:
- ❑ Canais para comunicação com servidores e estudantes referente ao aparecimento de sinais ou sintomas compatíveis com a Covid-19, bem como sobre contato com caso confirmado ou suspeito da Covid-19, podendo ser realizadas pesquisas, por meio físico ou eletrônico, telefônico ou canais de atendimento eletrônico; e
- ❑ Triagem na entrada do *Campus* (sede e granja) em todos os turnos de trabalho. Recomendando-se a utilização de medidor de temperatura corporal por infravermelho ou equivalente, no início das atividades diárias, inclusive em terceirizados. Esse procedimento consistirá em avaliar os casos em que o servidor, colaborador ou estudante declarar que possui sintomas da Covid-19 ou de síndrome gripal ou com base na constatação de sinais e sintomas. Não será permitido o acesso às dependências da Instituição de qualquer pessoa com sintomas gripais, salvo os alunos menores de idade ou alunos com necessidades específicas.
- ❑ Nos deslocamentos realizados em veículos particulares, o acesso ao estacionamento será permitido, após a checagem de temperatura, apenas ao motorista, devendo os demais passageiros desembarcarem na portaria principal e passar pelos controles rotineiros de segurança;
- ❑ O *Campus* deve reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas sempre que constatado um caso suspeito, incluindo aquelas superfícies de áreas de permanência;
- ❑ O Comitê Local deve levantar informações sobre os contatantes, as atividades, o local de trabalho e as áreas comuns frequentadas pelo servidor, colaborador e estudante suspeito ou confirmado da Covid-19. Os contatantes de caso suspeito da Covid-19 devem ser informados sobre o caso e orientados a relatar imediatamente ao Comitê Local o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença;
- ❑ Na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, a Instituição deve reavaliar a implementação das medidas de prevenção indicadas, manter contato com os órgãos de saúde do estado e municípios, e após, avaliar a manutenção ou não das atividades presenciais.

2.1.7. Registros para órgãos de saúde

O *Campus* deve manter registro atualizado, à disposição dos órgãos de saúde, com



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

informações sobre:

- ❑ Servidores, e estudantes por faixa etária;
- ❑ Servidores e estudantes com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da Covid-19, não devendo ser especificada a doença, preservando-se o sigilo;
- ❑ Casos suspeitos;
- ❑ Casos confirmados;
- ❑ Contatantes afastados; e
- ❑ Medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da Covid-19.

São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19: pessoas com mais de 60 anos, cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

- ❑ A Instituição deverá encaminhar os casos suspeitos para avaliação e acompanhamento adequado ao Centro de Referência em Saúde;
- ❑ O atendimento de servidores e estudantes deve ser separado dos sintomáticos;
- ❑ O Comitê Local deve notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19 à Vigilância em Saúde do município, bem como à Vigilância em Saúde do município de residência do servidor;
- ❑ Os profissionais do serviço de enfermagem devem receber Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou outros equipamentos de proteção de acordo com os riscos, em conformidade com as orientações e regulamentações dos órgãos de saúde (máscara N95, touca, óculos ou protetor facial, avental impermeável descartável, luvas e propés);
- ❑ A Instituição deve manter os dados de quaisquer pessoas presentes em reuniões e/ou eventos presenciais, a fim de facilitar o contato dos órgãos de saúde competentes e com o público da reunião, no caso de confirmação da Covid-19 dentre os participantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2.2. Fluxo de comunicação no *Campus*

2.2.1. Para casos suspeitos, confirmados ou contatantes pela Covid-19

Para casos suspeitos, confirmados ou contatantes de contágio pela Covid-19 em integrante da comunidade acadêmica, familiares ou pessoas com os quais residam, deve ser deflagrado o seguinte fluxo de comunicação:

- ❑ O Setor de Saúde, ao receber a confirmação, informa a Gestão da unidade, a qual informa o Comitê Local e o Setor de Comunicação da unidade;
- ❑ Em conjunto, saúde, gestão, Comitê Local e comunicação, organizam ações para informar as pessoas que trabalham ou estudam na mesma sala ou setor da pessoa suspeita ou confirmada;
- ❑ Poderá ser realizada também a comunicação com os familiares do servidor, estudante ou trabalhador terceirizado com contágio suspeito ou confirmado da Covid-19, com os objetivos de prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos.

2.2.2. Para casos de surtos no *Campus*

Um surto de síndrome gripal ocorre quando há, pelo menos, 2 (dois) casos suspeitos, sintomáticos, com vínculo temporal de até 7 (sete) dias entre as datas de início dos sintomas dos casos. Em caso de suspeita de surto na unidade, o Comitê Local deverá notificar o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-Escola) do Município para que seja desencadeada uma investigação detalhada, a fim de identificar novos casos e interromper o surto.

No caso de ocorrer mais de um caso suspeito ou confirmado da Covid-19 concomitantemente entre integrantes da comunidade acadêmica (surto), o seguinte fluxo de comunicação deve ser adotado:

- ❑ O Setor de Saúde, ao receber a confirmação, informa a Gestão da unidade, a qual



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

informa ao Comitê Local e o Setor de Comunicação da unidade;

- ❑ Em conjunto, saúde, gestão, Comitê Local e comunicação organizam ações para informar as pessoas que trabalham ou estudam na mesma sala ou setor das pessoas com suspeita ou confirmação de Covid-19, demais servidores e estudantes da unidade, terceirizados da unidade, familiares do infectado e imprensa;
- ❑ O setor de comunicação divulgará texto nos canais institucionais, informando o ocorrido, as providências tomadas e futuras medidas para evitar que isso ocorra novamente;
- ❑ Será realizado também, sempre que possível, um comunicado com os familiares de todos os servidores, estudantes e terceirizados da unidade. Para os casos suspeitos ou confirmados de infecção de Covid-19, a comunicação terá os objetivos de prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos;
- ❑ Com os familiares dos demais membros da comunidade, a comunicação terá os objetivos de repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos, bem como informar demais medidas administrativas e preventivas a tomadas e planejadas pela instituição;
- ❑ O setor de comunicação fará a intermediação caso os veículos de imprensa solicitem entrevista, a qual deve ser dada pelo gestor máximo da unidade ou servidor por ele designado para esse fim.

2.2.3. Para casos de óbitos de membros da comunidade interna do IFRS

No caso de ocorrer óbito de integrante da comunidade acadêmica tendo confirmada a infecção por Covid-19 como causa, após a instituição ter ciência do ocorrido, o seguinte fluxo de comunicação deve ser adotado:

- ❑ O Setor de Saúde, ao receber a confirmação, informa a Gestão da unidade, a qual informa o Comitê Local e o Setor de Comunicação da unidade;
- ❑ Em conjunto, saúde, gestão, Comitê Local e comunicação organizam ações para informar as pessoas que trabalham ou estudam na mesma sala ou setor da vítima fatal da Covid-19, demais servidores e estudantes da unidade, terceirizados da unidade, familiares da vítima e imprensa;
- ❑ Será realizada também, sempre que possível, a comunicação com os familiares do servidor, estudante ou terceirizado vítima de Covid-19, com os objetivos de prestar



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos.

- Deverão ser observadas ainda as normas e os procedimentos da Instrução Normativa Gabinete IFRS nº 03/2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Referências

ESTADÃO. **Perguntas e Respostas: usar máscara de pano divide especialistas. 2020.** Disponível em: <<https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,perguntas-e-respostas-usar-mascara-de-pano-divi-de-especialistas,70003248387>>. Acesso em: 07 setembro 2020.

ANVISA. **Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional.** Publicado em 03/04/2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M_C3_A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em 07 setembro 2020

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial da Cultura. Coordenação Geral do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. **Ofício circular nº 1/2020/SECULT/SEC/DLLLB/CGSNBP/MC.** Brasília, DF: Ministério da Cidadania. 18 mar. 2020. Assunto: Orientações gerais para Bibliotecas Públicas ± Covid-19. Disponível em: <http://snbp.cultura.gov.br/orientacoes-a-bibliotecas-publicas-ecomunitarias-covid-19/>. Acesso em: 26 agosto. 2020a.

COMISSÃO BRASILEIRA DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS. **Recomendações da Comissão Brasileira de Bibliotecas – CBBU** para elaboração de planejamento de reabertura das bibliotecas universitárias. 2020. Disponível em: http://www.febab.org.br/cbbu/wp-content/uploads/2020/05/Recomenda_C3_A7_C3_B5es-14-de-maio-1.pdf Acesso em: 10 setembro 2020.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Recomendações do Conselho Regional de Biblioteconomia -10ª Região** Concernentes Ao Período de Isolamento Social Protocolos de Segurança. Porto Alegre: CRB, 2020. Disponível em: https://www.crb10.org.br/noticias/Recomenda_E7_E3o_20Covid-19.pdf. Acesso em: 07 maio 2020.

PEREIRA, I. D. F. et al. **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19.** Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota técnica nº 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA.** Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788>. Acesso em: 03 setembro 2020.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. **Boas práticas para a atuação do nutricionista e do técnico em nutrição e dietética durante a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).** Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2020/03/nota_coronavirus_3-1.pdf. Acesso em: 03 setembro 2020.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica N° 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA - Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao Covid-19.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica N° 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA - Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA N° 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Ementa: Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de Covid-19.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2020.

OPAS - Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). **OPAS disponibiliza em português novo guia da OMS sobre máscaras cirúrgicas e de tecido.** Brasília, 2020. Disponível em: < https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6194:opas-disponibiliza-em-portugues-novo-guia-da-oms-sobre-mascarascirurgicas-e-de-tecido&Itemid=812 >.

RIO GRANDE DO SUL, Decreto N° 55.240, de 10 de maio de 2020. **Institui o Modelo de Distanciamento Controlado.** Porto Alegre, 2020. Disponível em: <https://admin-planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/202006/24164742-decreto-55-240.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2020.